

Número do Tema Repetitivo	Questão Submetida a Julgamento	Tese Firmada	Situação do Tema	Assunto	Referência Legislativa	Data da afetação do Recurso ao rito dos repetitivos	Relator	Órgão Julgador	Classe Processual	Processo(s) Paradigma(s)	Data do Julgamento do Tema	Data de Publicação do Acórdão	Data do Trânsito em Julgado
20	Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?		AFETADO	Complemento Temporário Variável de Ajuste ao Piso de Mercado (1789); Complementação de Aposentadoria / Pensão (2624)	Art. 114 da CF; Art. 457, § 1º, da CLT; Art. 186 e 927 do CC.	04/08/2022	Hugo Carlos Scheuermann	SbDI-1 Plena (45236)	InclJgRREmbRep (12132)	InclJgRREmbRep - 10134-11.2019.5.03.0035			